DIGITALIZADO
EM: 23/07/10
FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 21 / 8 / 62

PROJETO DE LEI Nº 136/62

ASSUNTO Autoriza a abrir adicional ao orçamento vigente da Secretaria da Câmara Municipal o crédito suplementar da importância de 395.000,00 (depois da emenda passou a 1.895.000,00)

VEREADOR: José Barros de Alencar e Fiuza Gomes

LEI Nº 2025 DE 20 / 9 / 62 sancionada

DIOM Nº 2595 DE 25 / 9 / 62

ARQUIVO

Câmara Municipal de Fortaleza

MLL

LEI Nº 2025 **DE** 20 **DE** Setembro **DE 1962.**

Autoriza a abrir adicional ao orçamento vigente da Secretaria da Câmara Municipal, o crédito suplementar da importância de Cr$.1.895.000,00

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir adicional ao orçamento vigente da Secretaria da Câmara Municipal o crédito suplementar da importância de Cr$.1.895.000,00(hum milhão oitocentos noventa e cinco mil cruzeiros), à verba seguinte:

001 - PRESIDÊNCIA
8000 - Pessoal Fixo
nº 5 Adicionais por tempo de serviço
PASSA DE.....Cr$203.720,00
PARA.....Cr$598.720,00
Aumenta.....Cr$395.000,00

001 Presidência
8.00.4 - Despêsas Diversas
b)- para despêsas gerais
PASSA DE..... 500.000,00
Lei nº 1964 de 13.7.62 900.000,00
1.400.000,00
PARA.....1.800.000,00
Aumenta..... 400.000,00

002 - Secretaria
8.00.1 Pessoal Variável
2) Contratados
PASSA de..... 500.000,00
Mais Resolução nº 446 de
10.7.62..... 2.000.000,00
2.500.000,00
Para..... 3.600.000,00
Aumenta..... 1.100.000,00

Art. 2º - Para fazer face à suplementação de que trata o artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a se utilizar dos recursos apontados no parágrafo único, do inciso IV do artigo 55, do Código de Contabilidade do Município (Lei nº 761, de 10.1.1954).

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 20 DE Setembro DE 1962.

Gal. Manuel Cordeiro Neto
Prefeito Municipal

AML/

Câmara Municipal de Fortaleza

PROJETO DE LEI Nº 136/62

Em 22-8-62
Aprovado em 2a. discussão
Em 23/8/62.
(PRESIDENTE)

Autoriza a abrir adicional ao orçamento vigente da Secretaria da Câmara Municipal, o credito suplementar da importância de Cr$ 395.000,00:

Aprovado em 1a. discussão
Em 29/8/1962.
(PRESIDENTE)

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir adicional ao orçamento vigente da Secretaria da Câmara Municipal, o crédito suplementar da importância de Cr$ 395.000,00(trezentos e noventa e cinco mil cruzeiros), à verba seguinte:

001 - PRESIDENCIA
8000 - Pessoal Fixo
nº 5 Adicionais por tempo de serviço
PASSA DE..... Cr$ 203.720,00
PARA..... 598.720,00
Aumenta..... Cr$ 395.000,00

A Comissão de Redação Final
Em 13/9/1962.
(PRESIDENTE)

Art. 2º - Para fazer face à suplementação de que trata o artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a se utilizar dos recursos apontados no parágrafo único, do inciso II do artigo 55, do Código de Contabilidade do Município (Lei nº 781, de 30.1.1954).

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 21 de agosto de 1962.

José Barros de Alencar
Presidente

José Fiuza Gomes
1º Secretário

Câmara Municipal de Fortaleza

HGS/

Emenda - Nº 1

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir adicional ao orçamento vigente o credito suplementar da importância de Cr$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros) na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar da importância de Cr$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

CÂMARA MUNICIPAL

001 - Presidência

8.00.4 - Despêsas Diversas

b)-para despêsas gerais

PASSA DE	500.000,00
Lei nº 1964 de 13.7.62	900.000,00
	1.400,000,00
PARA	1.800.000,00
Aumenta	400.000,00

002 - Secretaria

8.00.1 Pessoal Variável

2) Contratados

Passa de	500.000,00
Mais Resolução nº 446 de 10.7.62	2.000.000,00
	2.500.000,00
Para	3.600.000,00
Aumenta	1.100.000,00

Art. 2º - Para fazer face a suplementação de que trata o artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a se utilizar dos recursos apontados no parágrafo único, do inciso II do art. 55, do Código de Contabilidade do Municipio.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 5 de

COMISSÃO DE FINANÇAS

Dispensado de impressão e interst
Em 29 / 08 / 1962
(PRESIDENTE)

PARECER Nº 53/62
AO PROJETO DE LEI Nº 136/62

A Mesa Diretora apresentou à consideração da Casa o projeto de lei n. 136/62, que autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir adicional ao orçamento vigênte o crédito suplementar de trezentos e noventa e cinco mil cruzeiros (Cr$395.000,00) para atender ao pagamento de adiconais por tempo de serviço de funcionários da Secretaria dêste Legislativo.

Esta Comissão mafifestamse favoravle à proposição em tela.

É o nosso parecer

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 29 de agôsto de 1962.

PRESIDENTE

RELATOR

Câmara Municipal de Fortaleza

ELL

Aprovada. Em 17-9-62.

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÀ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 136/62.

Autoriza a abrir adicional ao orçamento vigente da Secretaria da Câmara Municipal, o crédito suplementar da importância de Cr$1.895,000,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir adicional ao orçamento vigente da Secretaria da Câmara Municipal, o crédito suplementar da importância de Cr$1.895.000,00 (hum milhão oitocentos e noventa e cinco mil cruzeiros), à verba seguinte:

001 - PRESIDÊNCIA
8000 --Pessoal Fixo
nº 5 Adicionais por tempo de serviço
PASSA DE.....Cr$203.720,00
PARA..... 598.720,00
Aumenta.....Cr$395.000,00

001 - Presidência
8.00.4 - Despêsas Diversas
b)- para despêsas gerais
PASSA DE..... 500.000,00
Lei nº 1964 de 13.7.62 900.000,00
1.400.000,00
PARA..... 1.800.000,00
Aumenta..... 400.000,00

002 - Secretaria
8.00.1 Pessoal Variável
2) Contratados
Passa de..... 500.000,00
Mais Resolução nº 446 de
10.7.62..... 2.000.000,00
2.500.000,00
Para..... 3.600.000,00
Aumenta..... 1.100.000,00

Art. 2º - Para fazer face à suplementação de que trata o artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a se utilizar dos recursos apontados no parágrafo único, do inciso II do artigo 55, do Código de Contabilidade do Município / (Lei nº 781, de 30.1.1954).

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposiçoes em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de / Fortaleza, em 17 de setembro de 1962.

Pres.

Relat.

Câmara Municipal de Fortaleza

KLL
OF. nº 1384/62

Fortaleza 19 de setembro de 1962

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Excia. o presente autógrafo de Lei aprovada por esta Câmara, que autoriza a abrir adicional ao orçamento vigente da Secretaria da Câmara Municipal, o crédito suplementar da importância de Cr$1.895.000,00 (

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excia. os nossos protestos de elevado apreço e consideração.

José Barros de Alencar
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Gal. Manuel Cordeiro Néto
DD. Prefeito Municipal de
FORTALEZA